

REGULAMENTO “PRÊMIO GEDIIB JOVEM 2023 – ÁREA MÉDICA”

Introdução:

O Concurso “GEDIIB JOVEM” é uma iniciativa do GEDIIB com o apoio da indústria farmacêutica e tem como objetivo aproximar, congregar e estimular jovens médicos que estejam iniciando na área de doença inflamatória intestinal.

Fundamento:

Premiar **casos clínicos** com tema de Doença Inflamatória Intestinal.

Capítulo 1 – Sobre os candidatos:

Artigo 1º - O primeiro autor deverá ser profissional de saúde, médico residente ou especializando envolvido na abordagem de pacientes com doença inflamatória intestinal. Um dos autores deverá ser Sócio do GEDIIB e estar quite com a anuidade.

Parágrafo único: a residência médica deve ser credenciada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e o curso de especialização deve ser reconhecido pela respectiva sociedade ou pelo MEC.

Artigo 2º - Os candidatos deverão concordar e assinar Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO 1), que trata acerca da publicação do trabalho sob diferentes formas de divulgação promovidas pelo GEDIIB.

Capítulo 2 – Sobre o Trabalho:

Artigo 3º - Serão aceitas inscrições de trabalhos que se referem à apresentação de um caso clínico com o tema de Doença Inflamatória Intestinal.

Artigo 4º - O trabalho deverá ser apresentado em formato A4. As margens superior, inferior e direita devem ter 2,5cm e a esquerda 3,5cm. A capa deverá conter o título do trabalho em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 16, em negrito e centralizado, além do nome do autor principal e o nome dos demais autores. O nome do autor principal deve ser seguido de sua apresentação, especificando se é residente ou especializando, bem como o nome da instituição responsável por sua pós-graduação *lato sensu*. O autor sócio do GEDIIB deve ter seu nome destacado por meio de letras maiúsculas. Na primeira folha, repete-se o título e, a seguir, o **Resumo** e **Palavras-Chave** do trabalho. A fonte deve ser Arial ou Times New Roman tamanho 12, espaço simples. O Resumo não poderá ultrapassar o limite de 200 palavras e, as Palavras-Chave não poderão exceder o número de quatro (4). O corpo do trabalho deverá ser redigido com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço duplo, e deverá conter

■ Diretoria Biênio 2023-2024

Cristina Flores
Presidente

Rogério Serafim Parra
Vice-presidente

Eloá Marussi Morsoletto
Tesoureira

Conselho Administrativo

Adérson Omar M. C. Damião

Andreia Vieira

Genoile Oliveira Santana

Márcia Henriques M. Costa

Mauro Baffuto

introdução, relato do caso, discussão e conclusões e não deverá exceder, no seu total, 1500 palavras. As **referências bibliográficas** serão redigidas a seguir e não deverão ultrapassar o número de 30, independentemente do número de palavras. O padrão recomendado para ser adotado deverá ser modelo do Grupo de Vancouver (*Uniform Requirements for Manuscripts Submitted to Biomedical Journals, International Committee of Medical Journal Editors* -<http://www.icmje.org>). O trabalho, excetuando a capa, não deverá conter qualquer identificação nominal, incluindo iniciais do nome do paciente, seja no texto ou nas imagens. Também não deverá constar qualquer informação que possa indicar a origem do caso, sob pena de eliminação. Os títulos e subtítulos podem ser grafados com fontes em negrito e tamanho maior, a critério dos autores.

Capítulo 3 – Sobre a Inscrição:

Artigo 5º - Os candidatos deverão inscrever-se e enviar o trabalho por meio de arquivo eletrônico em formato PDF via plataforma no site do GEDIIB, no seguinte endereço eletrônico: <https://gediib.org.br/gediib-jovem/> seguindo as seguintes normas:

Parágrafo 1º: Cada candidato(a) poderá submeter apenas um (1) trabalho.

Parágrafo 2º: A inscrição do cadastro deve ser completa e deverá incluir endereço, telefones fixo e celular com DDD e e-mail, assim como deve ser informado também o nome do autor sócio do GEDIIB. Caso não tenha a informação solicitada, o(a) candidato(a) deverá responder NÃO SE APLICA.

Parágrafo 3º: A inclusão do trabalho deverá ser feita em dois (2) arquivos: O primeiro arquivo, o trabalho deve conter na capa o título do trabalho, o nome do primeiro autor e o local / instituição (ANEXO I). No segundo arquivo, o anexo deverá conter apenas na capa o título do trabalho, **sem qualquer identificação dos autores ou local onde foi realizado** e o corpo do trabalho, **este também sem qualquer identificação possível do local ou instituição de realização do mesmo** (ANEXO II). Os dois documentos devem ser anexados em PDF.

Parágrafo 4º: O termo de cessão de direitos autorais deve ser assinado pelos candidatos e anexado no site em formato de pdf do documento (ANEXO III).

Parágrafo 5º: Incluir o documento que comprove a situação regular do candidato(a) junto a sua residência ou especialização (pdf) (ANEXO IV).

Artigo 6º - A **data limite para inscrição é 20 de maio de 2023**. Trabalhos enviados após o prazo não serão aceitos. Ao se inscrever pelo site, o candidato receberá *login* e senha para acessar os dados referentes a sua inscrição, aprovação, classificação e todas as demais informações das etapas do concurso.

Para cada fase de participação do(a) candidato(a) será fornecido certificado específico.

■ Diretoria Biênio 2023-2024

Cristina Flores
Presidente

Rogério Serafim Parra
Vice-presidente

Eloá Marussi Morsoletto
Tesoureira

Conselho Administrativo

Adérson Omar M. C. Damião

Andreia Vieira

Genoile Oliveira Santana

Márcia Henriques M. Costa

Mauro Baffuto

Capítulo 4 – Formato do concurso

Artigo 7º - O Prêmio GEDIIB JOVEM será dividido em três etapas:

Primeira Etapa (Classificatória):

Nesta etapa, será inicialmente feita uma verificação quanto ao preenchimento dos requisitos exigidos na inscrição. Posteriormente todos os trabalhos não identificados recebidos serão avaliados pela Comissão Examinadora de acordo com os seguintes critérios: originalidade do tema, importância do tema, qualidade do resumo, introdução, apresentação do caso, discussão, conclusões e referências bibliográficas. A ordem de classificação dar-se-á pela média das notas dos avaliadores, dispensando a maior e a menor nota. Os doze primeiros colocados serão classificados para participar da segunda etapa (semifinais).

Data dos resultados da primeira etapa: até o **dia 03 de julho de 2023**.

Segunda Etapa (Semifinais):

Dois grupos de semifinalistas, com seis candidatos em cada um, serão constituídos em conformidade com a região, estado ou cidade de origem dos trabalhos. Duas bancas examinadoras com três membros em cada uma, serão formadas a partir dos membros da Comissão Examinadora e os candidatos apresentarão seus trabalhos oralmente. Estes dois “meetings” serão virtuais e abertos ao público. Para a apresentação dos casos, será enviado um *template de powerpoint* modelo. Este deverá conter no máximo 15 slides, contando com o slide de abertura e agradecimento, para serem apresentados no tempo máximo de 20 minutos. A apresentação completa deverá ser encaminhada para a Comissão Examinadora até 2 dias antes da data da apresentação. Nesta fase, os critérios avaliados pela Comissão Examinadora serão: formato da apresentação, conhecimento do tema e discussão com os debatedores (banca examinadora). A ordem de classificação dar-se-á pela média das notas dos avaliadores e os três primeiros colocados de cada grupo participarão da terceira etapa.

Data da 2ª Etapa: 1ª Semifinal **22 de julho de 2023** e 2ª Semifinal **29 de julho de 2023**. ***Datas sujeitas a alterações

Data da divulgação dos resultados para a final: **01 de agosto de 2023**.

Terceira etapa (Final):

Os seis candidatos com as maiores notas nas etapas anteriores serão classificados para participação na terceira etapa. Esta etapa segue os mesmos moldes da etapa anterior, com apresentação oral dos trabalhos para três avaliadores da banca examinadora, mas desta vez em um encontro presencial, em dependência apenas das condições epidemiológicas da pandemia de Covid-19. Os critérios adotados para avaliação dos candidatos serão os mesmos adotados para segunda etapa: formato da apresentação, conhecimento do tema e discussão com os

■ Diretoria Biênio 2023-2024

Cristina Flores
Presidente

Rogério Serafim Parra
Vice-presidente

Eloá Marussi Morsoletto
Tesoureira

Conselho Administrativo

Adérson Omar M. C. Damião

Andreia Vieira

Genoile Oliveira Santana

Márcia Henriques M. Costa

Mauro Baffuto

debatedores. A média das notas de cada candidato nesta fase será somada as notas obtidas durante a primeira e segunda etapas. A ordem final da classificação será obtida pela soma da média das notas dos candidatos em cada etapa. O critério de desempate será a melhor pontuação da última etapa.

Data da 3ª Etapa: **16 de agosto de 2023** *** Data sujeita a alteração

Parágrafo 1º - Ao final de cada apresentação os membros da Comissão Examinadora poderão questionar o(a) candidato(a) sobre a apresentação e/ou sobre o tema relacionado.

Parágrafo 2º - Todas as despesas referentes à passagem e hospedagem do primeiro autor para sua apresentação na terceira etapa (caso realmente seja presencial) correrão por conta do mesmo, que também terá responsabilidade sobre a logística do autor(a)/apresentador(a). Não serão pagos honorários e despesas não previstas neste edital, pela vinda/apresentação do trabalho no evento.

Parágrafo 3º - O(A) primeiro(a) autor(a) que não puder apresentar o seu trabalho na data agendada **NÃO** poderá enviar outra pessoa em seu lugar, sendo o trabalho **DESCLASSIFICADO**.

Capítulo 5 – Comissão Examinadora:

Artigo 8º - A Comissão será composta por doze membros: Marcia Henriques de Magalhães Costa (coordenadora), Antonia Mauryane, Carina Rossoni, Daniela Magro, Genoile Oliveira Santana, Hélio Rzetelna, Henrique Sarubbi Fillmann, Jaqueline Barros, Júlio Maria Fonseca Chebli, Júlio Pinheiro Baima, Matheus de Azevedo, Maraci Rodrigues, Maurílio Toscano de Lucena, Raquel Rocha dos Santos e Richard Magalhães.

Parágrafo único - Na hipótese de algum dos trabalhos ter como orientador(a) ou co-autor(a) um dos membros da Comissão Examinadora, ele(a) não participará da avaliação em qualquer uma das etapas, não havendo, entretanto, restrições para sua inscrição.

Capítulo 6 – Condições Gerais:

Artigo 9º - A participação no Prêmio GEDIIB JOVEM 2023 implica no total conhecimento e aceitação deste Regulamento.

Artigo 10º - Este Prêmio é intransferível e não poderá ser atribuído ao mesmo autor principal por mais de uma vez.

Artigo 11º - Não caberá recurso à decisão da Comissão Examinadora.

Artigo 12º - Outras situações não mencionadas no regulamento serão decididas pela Comissão Examinadora do Prêmio GEDIIB JOVEM 2023.

Capítulo 7 – Sobre a premiação:

Artigo 15º - Os prêmios consistem em:

■ Diretoria Biênio 2023-2024

Cristina Flores
Presidente

Rogério Serafim Parra
Vice-presidente

Eloá Marussi Morsoletto
Tesoureira

Conselho Administrativo

Adérson Omar M. C. Damião

Andreia Vieira

Genoile Oliveira Santana

Márcia Henriques M.Costa

Mauro Baffuto



ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE DOENÇA DE CROHN E COLITE

1º Lugar: 1 Notebook Asus Vivo Book X543MA-GQ1300T - Intel Celeron Dual-Core 4GB 500GB 15,6" Windows 10 1 Tb + 01 ano de anuidade GEDIIB + 1 inscrição na SEBRADII.

2º Lugar: Tablet Philco PTB10RSG 10" 3G Wi-Fi 32GB - Android 9 Quad Core Câmera 5MP + 01 anos de anuidade GEDIIB + 1 inscrição da SEBRADII

3º Lugar: 01 anos de anuidade GEDIIB + 1 inscrição da SEBRADII

Coordenação e realização: GEDIIB - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.391 – 10º andar – Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01452-000 – Telefone: 11– 3031.0804 – Todos direitos reservados.

Do que constar, lavramos este edital, em plena concordância com sua publicação.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023

Cristina Flores
Presidente do GEDIIB

Marcia Henriques de Magalhães Costa
Coord do GEDIIB JOVEM 2023

■ Diretoria Biênio 2023-2024

Cristina Flores
Presidente

Rogério Serafim Parra
Vice-presidente

Eloá Marussi Morsoletto
Tesoureira

Conselho Administrativo

Adérson Omar M. C. Damiano

Andreia Vieira

Genoile Oliveira Santana

Márcia Henriques M.Costa

Mauro Baffuto

 (11) 94580-5406

 (11) 3041-0804

 www.gediib.org.br

 **Sede:** Av. Brigadeiro Faria Lima 2391 – conjunto 102, Jardim Paulistano. São Paulo/SP CEP 01452-000

 **Escritório Administrativo:** R. Joaquim Floriano 871 - conjunto 13, Itaim Bibi. São Paulo/SP – CEP 04534-013